



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

**Autógrafo
PROJETO DE LEI nº 21/2024**

Eleva Onça a condição de Povoado do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o aglomerado rural denominado de Onça elevado à categoria de Povoado do Município de Conceição do Coité – Bahia, incorporado ao território do Distrito de Juazeirinho.

Art. 2º O ponto de referência principal de Onça fica distante 7,0 Km da sede do Município de Conceição do Coité, na coordenada geográfica 11°37'57"S 39°16'32"W.

Art. 3º O perímetro urbano do Povoado fica no polígono traçado pelos pontos e coordenadas:

I – Ponto 01 – 11°37'03"S 39°16'39"W

II – Ponto 02 – 11°38'27"S 39°16'28"W

III – Ponto 03 – 11°37'59"S 39°14'24"W

IV – Ponto 04 – 11°37'37"S 39°17'22"W

V – Ponto 05 – 11°36'29"S 39°16'13"W

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário